



SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR

MEDIANEIRA – PARANÁ

Fundada em 10/03/2003

CNPJ: 05.774.123/0001/-01

OFÍCIO Nº 003/2022.

Medianeira, 03 janeiro de 2022

Excelentíssimo Sr.  
Laurindo Sperotto  
Prefeito do Município de Céu Azul – PR.

A Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR, encaminhar para Vossa Senhoria o Plano de Trabalho, referente ao Projeto N.º 06 – Área de Assistência Social, o qual tem por objeto a aprendizagem profissional de adolescentes de 14 a 18 anos, conforme projeto selecionado e habilitado pela Comissão de Seleção e Julgamento e homologados pelo Sr. Prefeito Municipal.

Seguro de ter o pedido acolhido, agradeço a atenção desde já.

Atenciosamente.

Leci Desbessel  
Gerente Executiva  
RG 3.689.648-5

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
Estado do Paraná  
PROTOCOLO

Nº 004/2022  
Data 4/1/2022





SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR  
MEDIANEIRA – PARANÁ

Fundada em 10/03/2003  
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

## PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### TERMO DE COLABORAÇÃO - PROJETO 06

#### I – DIAGNÓSTICO:

Execução do Programa de aprendizagem do trabalho do adolescente ou jovem, realizando a capacitação para a execução de atividades profissionais através do conhecimento teórico e prático sobre o mundo do trabalho com idade de 14(quatorze) e 18 (dezoito) anos, em cumprimento à Lei 10.097/2000, Decreto 11.788/2008 e Portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Lei Municipal 1198/2012 e 1633/2016 e demais legislações. A Semear atua no município de Céu Azul – PR por meio de parceria com o poder público municipal desde de 2016, contribuindo para a promoção e a inserção de adolescentes de 14 a 18 anos residentes de Céu Azul no mundo do trabalho, além de fomentar o desenvolvimento pessoal, social e econômico dos adolescentes e seus familiares. No ano de 2020 a Semear, prestou a aprendizagem profissional para 12 jovens aprendizes de Céu Azul, que tiveram suas aulas online devido as normativas do Ministério do Trabalho, a qual liberavam o desenvolvimento online da aprendizagem considerando as especificidades da pandemia provocada pela Covid-19. Neste ano de 2021, a Semear iniciou em 23 de agosto uma nova turma de aprendizagem no município já de forma presencial, seguindo as recomendações de saúde, sendo as atividades desenvolvidas no colégio estadual do município de Céu Azul, todas as sextas-feiras. Os jovens são acompanhados por uma equipe técnica da aprendizagem de forma sistêmica e conjunto com a administração pública municipal.

Se reconhece no Brasil o direito ao trabalho de jovens, desde que de forma segura e respeitando determinadas condicionantes. Os artigos 4º e 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA, promulgado dois anos depois da constituição, servem para reforçar o disposto no artigo 277, além disso os artigos 60 e 69 tratam sobre a proteção do adolescente trabalhador (BRASIL, 2011).

Os adolescentes e jovens podem ser inseridos no mercado de trabalho por meio do Programa de Aprendizagem, que é regulamentado pela Lei 10.097/2000, decreto número 9.579/2018 de 22 de novembro de 2018, também pode ocorrer por meio do estágio profissional de estudantes, que visa a preparação para o mercado de trabalho estabelecido pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Também é permitido por lei que a partir dos 16 anos os adolescentes sejam efetivados em empregos formais com carteira assinada, respeitando tipo de trabalho, horário e jornada de trabalho, não podendo ser trabalhos insalubres, com periculosidade ou noturno até os 18 anos de idade.

Desde 2009 a Semear, por meio da aprendizagem, tem proporcionado aos jovens qualificação social e profissional, respeitando as demandas e as diversidades dos adolescentes em sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, contribuindo com o aperfeiçoamento dos jovens em diversas esferas, a partir da inserção ao mundo e mercado de trabalho. Ao lançar olhar quanto às dimensões éticas, cognitivas, sociais e culturais do Aprendiz, estamos preparando-o para ser parte atuante de uma sociedade com maior equidade social. Para o Semear os programas de preparação e inserção ao mundo do trabalho - Programa de Aprendizagem, são pontes para efetivação da formação cidadã.

## II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Execução do programa de regularização do trabalho do adolescente na condição de “**Jovem Aprendiz**”, realizando capacitação para a execução de atividades profissionais através do conhecimento teórico e prático sobre o mundo do trabalho com idade entre 14(quatorze) e 18(dezoito) anos, em cumprimento à Lei 10.097/2000, Decreto 5.598/2005, Decreto 11.788/2008 e Portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego -TEM, Lei Municipal 1198/2012 e 1633/2016 e demais Legislações vigentes. Conforme projeto 6, constante no anexo 01.

## III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

Metas: Quantitativas e Qualitativas	Indicadores:
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Seleção e capacitação de 13 (treze) jovens na qualidade de aprendizes para o trabalho;</li> <li>- Contribuir para elevação do seu nível de escolaridade e fortalecendo sua promoção e resgate social;</li> <li>- Desenvolvimento habilidades necessárias para o exercício da profissão e cidadania. Fortalecer os vínculos com a família, a escola, a comunidade e o mundo do trabalho;</li> <li>- Conhecer a adesão ao trabalho voluntário;</li> <li>- Conhecer as formas de geração de trabalho e renda.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliação semestral das atividades com apresentação de relatório (formulário) de cada jovem aprendiz, nos setores em que são alocados sob o controle do seu responsável, e acompanhamento, monitoramento e supervisionado diariamente, tendo como objetivo avaliar o trabalho em equipe, responsabilidade, disposição ao executar suas tarefas, adaptação ao setor de trabalho, capacidade de compreensão e expressão, disciplina, interesse, iniciativa e autonomia, organização e outros;</li> <li>- Fortalecer os vínculos com a família, a escola, a comunidade e o mundo do trabalho; conhecer as formas de geração de trabalho e renda;</li> <li>- Comunicar-se e de forma clara e objetiva nas relações inter e intrapessoais;</li> <li>- Fazer relatórios, planilhas, apresentações de slides e redações oficiais e no computador;</li> <li>- Realizar digitação rápida e precisa, ter a capacidade de entrar na internet e/ou e-mail;</li> <li>- Realizar atendimento ao público e telefônico com vocabulário e postura adequados;</li> <li>- Realizar o arquivamento de documentos de forma adequada;</li> <li>- Digitar notas e planilhas com velocidade e precisão, conferir documentos administrativos, realizar atividades nos departamentos pessoal, contábil e financeiro, realizar atividades de assistente técnico no serviço público.</li> </ul>



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR  
MEDIANEIRA – PARANÁ**

*Fundada em 10/03/2003*  
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

**IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:** Adolescentes ou Jovens “Aprendizes” de 14 a 18 anos pertencente às famílias moradoras do Município de Céu Azul, nos termos, limites e regras determinadas mediante edital específico para seleção e conforme lei municipal nº .1633/2016.

**V – JUSTIFICATIVA:**

Em Cumprimento às disposições de lei 10.097/2000, Decreto 5.598/2005, Decreto 11.788/2008 e Portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, Lei Municipal 1198/2012 e 1633/2016 e Termo de Ajustamento de Conduta firmada entre o Município de Céu Azul e Ministério Público. O Programa de Aprendizagem é regulamentado pelo Decreto 5.598, e com as diretrizes curriculares estabelecidas na portaria M.T.E nº 615 de 13 de dezembro de 2007 e outras correlatas.

É o programa Técnico Profissional que prevê a execução de atividades teóricas e práticas, sob a orientação de entidade qualificada, em formação técnica Profissional metódica, proporcionando qualificação social e profissional as demandas e diversidades dos adolescentes em sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, dos jovens, para o mundo e mercado de trabalho e da sociedade, quanto às dimensões éticas, cognitivas, sociais e culturais do aprendiz.

Ressalta-se que a aprendizagem profissional de adolescentes e jovens também integra os objetivos da Política de Assistência Social, dados pela Lei 12.435/2011 (Lei do SUAS), no Art. 2º, Inciso I: a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, alínea “c” a promoção da integração ao mercado de trabalho; E também pela Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

O Art. 2º da Resolução CNAS nº 33/2011, a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho dar-se-á por meio de um "conjunto integrado de ações das diversas políticas, cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social, que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas".

A incorporação da Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho como um objetivo da Política de Assistência Social, visa por meio de ações articuladas e intersetoriais entre as políticas públicas promover a inclusão de adolescentes e jovens especialmente em situação de vulnerabilidade e risco social, objetivando a promoção e a garantia de direitos sociais, o desenvolvimento pessoal e social dos indivíduos acompanhados pela rede de atendimento, contribuindo para a prevenção e também a superação das situações de vulnerabilidade social experienciadas por estes indivíduos.

**VI – METODOLOGIA:** Durante todo o programa os aprendizes são acompanhados pela equipe multidisciplinar da instituição que mapeará o desenvolvimento dos mesmos, na empresa, escola, e na aprendizagem, e manterá contato com a empresa e a família quando houver necessidade. As avaliações do aprendiz são realizadas durante o desenvolvimento de cada



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR  
MEDIANEIRA – PARANÁ**

Fundada em 10/03/2003  
CNPJ: 05.774.123/0001-01

módulo, semestralmente serão encaminhadas avaliações às empresas para monitorar o desenvolvimento dos aprendizes. Em sala são realizadas avaliações de conhecimentos gerais e específicos. O Aprendiz avalia o professor no final de cada módulo e avaliam a instituição periodicamente. É realizado o acompanhamento da frequência dos aprendizes, que não deverá ser inferior a 70% de presença por módulo e o aproveitamento não deverá ser inferior a 50% de rendimento.

**VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS:**

<b>Nome:</b>	<b>Objetivo:</b>
Capacitação de Jovens Aprendizes em Serviços Administrativos Gestão Pública	Em Cumprimento a Lei 10.097/200, Decreto 5.598/2005, Decreto 11.788/2008 e Portaria 723//2012 do Ministério do Trabalho e Emprego, Lei Municipal nº 1198/2012 e 1633/2016 e demais Legislações, com intuito de capacitar para execução de atividades profissionais através de conhecimento teóricos e práticos sobre o mundo do trabalho, qualificando o aprendiz social e profissionalmente. <b>Objetivos específicos:</b> a) Criar oportunidades de futura inserção no mercado e mundo de trabalho, através de cursos práticos e profissionalizantes; b) Contribuir para melhoria do aprendizado na escola, no relacionamento das crianças e dos adolescentes com suas famílias e com a comunidade; c) Colaborar na prevenção à delinquência, às drogas, à exploração sexual e a gravidez precoce; d) Contribuir no combate à fome das crianças e adolescentes envolvidas nos projetos sociais desenvolvidos pela sociedade civil.

Medianeira/PR, 16 de dezembro de 2021.

*Camila C. Clavisso*

Camila Campos Clavisso  
Presidente

**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR  
MEDIANEIRA – PARANÁ**

*fundada em 10.03.2003*  
CNPJ: 05.774.123/0001/-01



**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:**

Identificação do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Frequência da execução	Capacidade de atendimento	Estrutura utilizada para realização do projeto	Recursos Humanos para a execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	Impacto Social esperado (Referência metas qualitativas)
Jovem Aprendiz em Serviços Administrativos-Gestão Pública	Execução do programa de regularização do trabalho do adolescente ou jovem aprendiz, capacitar para execução de atividades profissionais através do conhecimento teórico e prático sobre o mundo do trabalho com idade maior de 14 (quatorze) e menor de 18 (dezoito), em cumprimento à lei 10.097/2000, Decreto 11.788/2008 e Portaria	-16 meses com encontros semanais para aplicação de atividades teóricas, totalizando 04 horas semanais. - 16 meses de atividades práticas executadas nos setores da administração pública municipal de Céu Azul, totalizando 16 horas semanais.	30 aprendizes	01 sala de aula, de acordo com o TAC assinado entre o município de Céu Azul e o Ministério Público do Trabalho, é de responsabilidade municipal ceder o espaço para realização das atividades teóricas do Programa.	-01 Diretora; -01 Analista do Jovem Aprendiz; - 02 Assistentes Sociais; - 01 Psicóloga; - 12 Instrutores de Aprendizagem; - 02 Auxiliares Administrativos; - 01 Assistente de Gestão de Pessoas; - 01 Cozinheira; - 01 Padeira; - 01 Auxiliar de Serviços Gerais.	3.1.90.11.01 3.1.90.11.45 3.1.90.11.43 3.1.90.13.02 3.1.90.13.01 3.1.90.13.99 3.3.90.39.69 3.3.90.30.01 3.3.90.30.07 3.3.90.36.06 3.3.90.30.23	Não será necessário aquisição de novos materiais.	Fortalecer os vínculos com a família, a escola, a comunidade e o mundo do trabalho, conhecer a adesão ao trabalho voluntário; conectar as formas de geração de trabalho e renda, comunicar-se de forma clara e objetiva nas relações interpessoais.

*Handwritten signature*



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR  
MEDIANEIRA – PARANÁ**

Fundada em 10/03/2003  
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

723/2012 Ministério do Trabalho e Emprego TEM, Municipal 1198/2012 e 1633/2016 e demais legislações.	do do e - Lei					
---	---------------------------	--	--	--	--	--

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, por Conselhos de Políticas Públicas quando for o caso, e outros órgãos da Administração Pública e Conselho Social.

*Camila C. Clavisse*

Camila Campos Clavisse  
Presidente

RG: 9.207.033-6 – SSP/PR  
Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira  
CNPJ/ME: 05.774123/0001-01

CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO				
Capacidade de Atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Quantidade de Atendidos(as)	Início Previsto	
13 Aprendizizes registrados CLT	13 Aprendizizes	13 Aprendizizes	02/01/2022	31/12/2022

RECURSOS HUMANOS			
Nº ORDEM	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIO
001	Leci Desbessel	Gerente Executivo	44 H
002	Fabio Daniel Ribeiro Silva	Coord.Op. estratégica	44 Horas
003	Cristiane de Almeida Mira	Coordenador adm	44 Horas
004	Deyse B Chaves	Analista gestão Pessoas	44 Horas
005	Thamara da Silva Santos	Analista Contabilidade	44 horas
006	Veronice Ap. Dresch	Assistente Administrativo	44 Horas
007	Elaine Gadamski	Assistente Administrativo	44 Horas
008	Adriano A.Rojas	Auxiliar administrativo	44 Horas
009	Lauani K. Mazzon	Analista do JA	44 Horas
010	Andressa Roza Ize	Assistente Social	24 Horas
011	Leticia Lourenço Madeira	Assistente Social	24 Horas
012	Carlaina da Silva Marques	Assistente Administrativo	44 Horas
013	Luana Vitor Ferreira	Assistente Administrativo	44 Horas
014	Vandreza F.da C. Oliveira	Instrutor de Aprendizagem	44 Horas
015	Amauri a. Mossman	Instrutor de Aprendizagem	44 Horas
016	Carolina Vieira Cruz	Instrutor de Aprendizagem	44 Horas
017	Daiane Corte	Instrutor de Aprendizagem	22 Horas
018	Eliane de Almeida Mira	Instrutor de Aprendizagem	36 Horas
019	Juliane Cousseau Pontes	Instrutor de Aprendizagem	44 Horas
020	Junior Gustavo Boehm	Instrutor de Aprendizagem	44 Horas
021	Kenedy Allencar Becker	Instrutor de Aprendizagem	44 Horas
022	Leninne Demarchi	Instrutor de Aprendizagem	44 Horas
023	Lucas Duarte Soares	Instrutor de Aprendizagem	20 Horas
024	Taisa Stolber Pigatto	Instrutor de Aprendizagem	24 Horas
025	Thiago de Mello Barros	Instrutor de Aprendizagem	44 Horas



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR  
MEDIANEIRA – PARANÁ**

Fundada em 10/03/2003  
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO		
CÓDIGO EM ORDEM CRESCENTE	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR DA DESPESA R\$
Salário	Código 3.1.90.11.01	Valor: R\$ 104.339,04
Férias 1/3	Código 3.1.90.11.45	Valor: R\$ 2.898,00
13º Salário	Código 3.1.90.11.43	Valor: R\$ 8.694,92
INSS	Código 3.1.90.13.02	Valor: R\$ 10.081,04
FGTS	Código 3.1.90.13.01	Valor: R\$ 2.520,26
Exames Médicos (Dem.)	Código 3.1.90.13.99	Valor: R\$ 1.123,20
Seguro	Código 3.3.90.39.69	Valor: R\$ 555,36
Uniforme Camisetas	Código 3.3.90.30.23	Valor R\$ 1.170,00
Combustível	Código 3.3.90.30.01	Valor: R\$ 3.600,00
Alimentação	Código 3.3.90.30.07	Valor: R\$ 3.600,00
Serviços Técnicos Profissionais	Código 3.3.90.36.06	Valor: R\$ 36.960,00
<b>Total</b>		<b>Valor. R\$ 175.541,82</b>

ETAPAS E FASES	
MÊS DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO	VALOR DO RECURSO A UTILIZAR R\$
Janeiro/2022	14.620,00
Fevereiro/2022	14.620,00
Março/2022	14.620,00
Abril/2022	14.620,00
Mai/2022	14.620,00
Junho/2022	14.620,00
Julho/2022	14.620,00
Agosto/2022	14.620,00
Setembro/2022	14.620,00
Outubro/2022	14.620,00
Novembro/2022	14.620,00
Dezembro/2022	14.721,82
<b>TOTAL DO REPASSE</b>	<b>R\$:175.541,82</b>

af



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR  
MEDIANEIRA – PARANÁ**

Fundada em 10.03.2003  
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS DO REPASSE	VALOR DO REPASSE
Janeiro/2022	14.620,00
Fevereiro/2022	14.620,00
Março/2022	14.620,00
Abril/2022	14.620,00
Maió/2022	14.620,00
Junho/2022	14.620,00
Julho/2022	14.620,00
Agosto/2022	14.620,00
Setembro/2022	14.620,00
Outubro/2022	14.620,00
Novembro/2022	14.620,00
Dezembro/2022	14.721,82
<b>TOTAL DO REPASSE</b>	<b>R\$:175.541,82</b>

PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES	Mensal
------------------------------	--------

Os repasses serão conforme liberação do Administração Pública Municipal, ou em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.

**Valor total do repasse: 175.541,82**

**Prazo de execução: 02/01/2022 à 31/12/2022.**

OBS: A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Medianeira-PR, 16 de dezembro de 2021.

Camila Campos Clavisso  
Presidente

RG: 9.207.033-6 – SSP/PR  
Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira  
CNPJ/ME: 05.774123/0001-01